

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	122
Livro	Folhas

ATA Nº 1/2012

-----Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. Filipe Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Sérgio Manuel Roberto Morgado, Dr.ª Maria Emília da Silva Figueiredo Benedito.-----

-----A reunião foi secretariada por: Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 09h30m.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Pelo vereador Sr. Sérgio Morgado**, foi solicitado esclarecimento sobre a colocação de sombras/proteções no Centro Escolar de Ferreira do Zêzere, uma vez que já estamos em Janeiro.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi esclarecido que já foi solicitado à ASTAQ a elaboração de projeto para essa situação, encontrando-se à espera da entrega do mesmo. Esclareceu ainda que, na sua opinião a colocação de tubos e lona resolveriam o problema, contudo não pretende desvirtuar a estética do edifício.-----

-----**Pelo vereador Sr. Sérgio Morgado** foi solicitado esclarecimento sobre a distribuição do material ortopédico que recebemos da Suécia.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi esclarecido que algum material já se encontrava cedido, contudo existe ainda muito material para ceder.-----

Jacinto

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Pelo vereador Sr. Sérgio Morgado** foi esclarecido que a sua questão se prendeu pelas necessidades futuras dos novos centros de Dia de Águas Belas e Bêco. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi respondido que até que haja material disponível o mesmo será para utilizar por quem necessitar. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que irá estar ausente do Município de 13 a 20 de Janeiro de 2012, no âmbito da Geminação com Porto Novo em Santo Antão – Cabo Verde, onde representará o Município de Ferreira do Zêzere. -----

-----CONTABILIDADE-----

-----**Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 7**, no valor total de € 359.298,79 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e oito euros e setenta e nove cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 57.760,01 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta euros e um cêntimo) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 301.538,78 (trezentos e um mil quinhentos e trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----**Presente relação dos pagamentos efectuados de 21 a 31 de Dezembro de 2011** no montante de € 809.942,39 (oitocentos e nove mil novecentos e quarenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) e dos **pagamentos efectuados de 01 a 10 de Janeiro de 2012** no montante de € 170,80 (cento e setenta euros e oitenta cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----PARA CONHECIMENTO-----

-----**Associação de Marinheiros do Concelho de Ferreira do Zêzere**, carta registada nos serviços sob o n.º 12734 em 28/12/2011, agradece o apoio da Câmara Municipal ao evento desportivo denominado 1.º estágio de Judo "Nuno Delgado". Tomaram conhecimento. -----

36	123
Livro	Folhas

-----**José Amaral**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 149 em 04/01/2012, dá conhecimento da ação popular instaurada para obter a inconstitucionalidade das portagens fixadas para as antigas SCUT. Tomaram conhecimento. -----

-----**ALIENACÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**-----

-----**Câmara de Vale de Cambra**, ofício registado nos serviços sob o n.º 12611 em 23/12/2011, propõe a alienação integral da participação financeira que detém na Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, SA. A Câmara deliberou, por unanimidade, informar que não se encontra interessada na aquisição das referidas participações financeiras, encontrando-se também disponível para vender as que detém na Município EM, SA. -----

-----**PEDIDO DE AUTORIZACÃO**-----

-----**Associação do Rancho Folclórico da Alegria de Santo Amaro**, carta registada nos serviços sob o n.º 211 em 05/01/2012, solicita autorização para realização de obras, de acordo com a cláusula 4.ª do Protocolo de cedência da Antiga Escola de Cruz dos Canastreiros. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para realização de obras na antiga escola de Cruz dos Canastreiros. -----

-----**Rancho Folclórico Juvenil e Infantil do Bêco de Santo Aleixo**, carta registada nos serviços sob o n.º 5431 em 24/05/2011, solicita autorização para realização de obras, de acordo com a cláusula 4.ª do Protocolo de cedência da Antiga Escola Primária de Bêco. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para realização de obras na antiga escola primária de Bêco. -----

-----**PEDIDO APOIO**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Manuel Ferreira**, carta registada nos serviços sob o n.º 11385 em 16/11/2011 solicita apoio em materiais para obras na sua habitação. Presente informação do sector de Ação Social e presente Informação Técnica da Duoma sobre a quantidade de tinta para pintura da referida habitação, que ficam em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente até € 1000 (mil euros) para aquisição de tinta, de acordo com a alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, na sua atual redação. A ficha de cabimento fica anexa à minuta da ata. -----

-----**Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 89 em 03/01/2012, solicita apoio para a realização do evento da Feira de São Brás 2012. Presente Relatório/Informação para aprovação, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar na logística da Feira de São Brás e aprovar o corte de trânsito para que seja possível a realização da mesma. -----

-----CEDENCIA DE INSTALAÇÕES-----

-----**Carlos Manuel Carrim Lopes**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 73 e 11732 em 28/11/2011 e 03/01/2012, solicita a cedência do pavilhão no Centro Escolar de Areias com o fim de abrir uma Escola de Taekwondo. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de cedência do pavilhão do Centro Escolar de Areias, para a atividade de Taekwondo até 30 de Junho de 2012. -----

-----**Presente Proposta do Sr. Presidente sobre a cedência de instalações à ACB - Associação de Ciclomotores do Bêco**, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata e que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	124
Livro	Folhas

“Assunto: ACB – Associação de Ciclomotores do Bêco; Data:09 de Janeiro de 2012. Considerando que: 1. Em 26 de Outubro foi constituída a ACB- Associação de Ciclomotores do Bêco; 2. Que em 05 de Janeiro a ACB remeteu à CMFZ o seu orçamento e plano de atividades para o ano de 2012; 3. Que a ACB não tem local para instalar a sua sede social, nem para efetuar as suas reuniões e respectivas atividades; 4. Que o espaço que servia de cozinha/refeitório da escola do Bêco ainda se encontra livre; Proponho que o espaço referido no ponto 4, com a área total de 87,75 m2 (cozinha 21,75m2 e refeitório 66m2) conforme planta anexa, seja cedido através de protocolo a ACB para ai instalar a sua sede social. -----

O Presidente da Câmara, Dr. Jacinto Lopes”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

-----**DESPACHO**. Para ratificar e que fica em fotocópia anexo à minuta da ata e que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----

“Despacho-----

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere: Tendo em conta a impossibilidade de, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2012, o Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves poder representar o Município de Ferreira do Zêzere na ADIRN, na Resitejo e A Logos, o Município de Ferreira do Zêzere será representado pelo Secretário do Sr. Presidente, Dr. Pedro Alexandre Simões Gonçalves. -----

Ferreira do Zêzere, Secretaria da Câmara Municipal, 29 de Dezembro de 2011 -----

O Presidente da Câmara, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, ratificar o referido Despacho. -----

-----**AUTO DE CESSÃO**. Para ratificar e que fica em fotocópia anexo à minuta e que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----

“Auto de Cessão-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aos 29 dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, no Município de Ferreira do Zêzere, compareceu perante mim Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, chefe de divisão da DASI, a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Ferreira do Zêzere, afim que fosse autorizada a cessão dos bens: computadores, impressoras, monitores, pda, switch, hub, router, scâneres, leitores ópticos, telecopiadores, os quais possuem os seguintes de Inventário: 44,53,55,69,78,101,102,106,112,113,119,123,124,125,128,980,1077,1295,1516,1581,1626,1652,1656,1657,1658,1727,1816,1818,1826,2424,2742,3545,3546,3625,3728,3729,3730,4064,4134,4174,4366,4367,4374,4375,4376,4377,4378,4379,4381,4391,4392,4540,4541,4603,4649,4651,4652,4808,4809,5379,5380,5655,5658,5663,6154,6155,6156,6183,6188,6189,6325,6349,6350,6877,6878,6879,6880,6881,6882,6883,6884,6885,6886,6887,6888,6889,6890,6891,6892,6893,6894,6895,6896,7197,7388,8208,8210,8223,8263, à entidade Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Ferreira do Zêzere com o fim de uso próprio. A cessão dos bens foi autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, mediante despacho de 29/12/2011, não podendo os bens cedidos ter uma utilização diferente do fim a que se destinam, sob pena de regressarem imediatamente à entidade cedente, devendo os mesmos regressar à posse desta, após conclusão do objecto para o qual foram cedidos.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o auto de cessão em causa.-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - ADITAMENTO.** Presente Informação/Relatório n.º 33 em 03/01/2012 da Dasi, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento à minuta de protocolo de cedência de instalações, que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----

“Cláusula 8ª -----

36	125
Livro	Folhas

1 - As despesas de manutenção da atividade desenvolvida nas instalações cedidas, designadamente despesas relacionadas com o fornecimento de água, eletricidade e telefone serão suportadas por.....

2 - Devem efetuar Seguro do Imóvel contra o risco da sua perda ou deterioração; Em caso de fogo ou incêndio, resultante de negligência da parte de....., obriga-se esta a indemnizar a Câmara Municipal pelos prejuízos que para este possa decorrer no edifício e em todos os bens ou equipamentos ali existentes." Deliberou ainda que este aditamento produza efeitos também para os protocolos já celebrados.

-----**PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 36 E ALTERAÇÃO ÀS GOP N.º 27 NO VALOR DE € 119.950,00 (cento e dezanove mil novecentos e cinquenta euros)**. Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, aprovar a ratificação da referida alteração orçamental. -----

-----**PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 37 NO VALOR DE € 500,00 (quinhentos euros)**. Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, aprovar a ratificação da referida alteração orçamental. -----

-----**PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1 E ALTERAÇÃO ÀS GOP N.º 1 NO VALOR DE € 27.000,00 (vinte e sete mil euros)**. Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, aprovar a ratificação da referida alteração orçamental. -----

-----**SINALIZAÇÃO**-----

-----**José Marques Grácio, SA**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12617 em 28/12/2011, no âmbito da obra "Remodelação da rede de distribuição de água - sistema de Chãos" envia plano de sinalização para aprovação. Para ratificar, e que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara deliberou, por

J. Grácio

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

unanimidade, ratificar a aprovação do plano de sinalização da obra “Remodelação da Rede de Distribuição de Água – Sistema de Chãos”.-----

-----**Junta de Freguesia de Areias**, ofício registado nos serviços sob o n.º 11136 em 09/11/2011, solicita colocação de sinalização de saída de viaturas na localidade de Fonte da Figueira. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização proposta. -----

-----COMPROPRIEDADE-----

-----**Paulo A. Santos**, solicita parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo 57- secção R, da freguesia de Ferreira do Zêzere. Presente Informação Técnica n.º 6259 de 22.12.2011 do Sector de Gestão Urbanística, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a constituição de compropriedade do prédio em causa. -----

-----**Darlinda Emídio Félix dos Santos**, solicita parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 206 - secção I, da freguesia de Bêco. Presente Informação Técnica n.º 41 de 03/01/2012 do Sector de Gestão Urbanística que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a constituição de compropriedade do prédio em causa. -----

-----**Inês Duarte**, solicita parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3 - secção C, da freguesia de Dornes. Presente Informação Técnica n.º 62 de 04/01/2012 do Sector de Gestão Urbanística que fica em fotocópia anexa

à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a constituição de compropriedade do prédio em causa. -

-----**João Cardoso**, solicita parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente aos prédios descritos na matriz predial rústica sob os artigos n.º 181 – secção R, n.ºs 332, 333, 334 e 335 da Secção S, todos da freguesia de Areias. Presente Informação Técnica n.º 61 de 04/01/2012 do Sector de Gestão Urbanística que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a constituição de compropriedade dos prédios em causa. -----

-----**EMPREITADA “REGENERACÃO URBANA DA VILA DE FERREIRA DO ZÊZERE – QUINTA DO ADRO – PARQUE DE LAZER” – CONTA FINAL DA EMPREITADA.** Presente Informação Técnica n.º 98 em 05/01/2012 do Sector de Gestão de Empreitadas da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a conta final da empreitada. -----

-----**EMPREITADA "REGENERACÃO URBANA DA VILA DE FERREIRA DO ZÊZERE - PARQUE VERDE DA QUINTA DO ADRO" - CONTA FINAL DA EMPREITADA.** Presente Informação Técnica n.º 100 em 05/01/2012 do Sector de Gestão de Empreitadas da Duoma que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a conta final da empreitada. -----

-----**EMPREITADA “REGENERACÃO URBANA DA VILA DE FERREIRA DO ZÊZERE – REVITALIZACÃO E DINAMIZACÃO ESPAÇO URBANO DE FERREIRA DO ZÊZERE – ZONA INTERVENÇÃO IV” – CONTA FINAL DA EMPREITADA.** Para ratificar. Presente Informação Técnica n.º 97 em 05/01/2012 do Sector de Gestão de Empreitadas da Duoma, que



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a homologação da conta final da empreitada. -----

-----**Pelo Sr. Presidente**, foi solicitado que fossem introduzidos, na Ordem de Trabalhos, os seguintes assuntos: -----

-----“**Obras a realizar por administração direta durante o ano de 2012.** Presente Informação Interna n.º 154 em 09/01/2012 da Duoma” -----

-----“**Presente Listagem de Prestação de Serviços do mês de Dezembro de 2011**” -----

-----“**Mercado Municipal – Dever de Assiduidade.** Presente Informação n.º 155 em 10/01/2012 do Sector de Taxas e Licenças da Dasi” -----

-----“**Resitejo**, fax registado nos serviços sob o n.º 344 em 10/01/2012, envia quadro dos quantitativos de RSU – Acerto 4.º Trimestre 2011” -----

-----“**Construção do Centro Escolar de Ferreira do Zêzere – Recepção Provisória.** Presente Informação n.º 215 em 10/01/2012 do Sector de Gestão de Empreitadas da Duoma”; -----

-----“**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere**, carta registada nos serviços sob o n.º 390 em 10/01/2012, solicita a oferta do Jipe UMM”; -----

-----“**Aquisição de Terreno e Afectação ao Domínio Público.** Presente Informação n.º 227 em 11/01/2012 da Dasi” -----

-----“**Expropriação Litigiosa.** Presente Informação n.º 233 em 11/01/2012 da Dasi.” -----

-----“**Parecer Prévio Genérico – Prestação de Serviços**” -----

-----As introduções foram aceites por unanimidade. -----

-----**Obras a realizar por administração direta durante o ano de 2012.** Presente Informação Interna n.º 154 em 09/01/2012 da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata, assim como listagem de obras por Administração direta. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização das referidas

36	127
Livro	Folhas

obras por administração direta, devendo ser dado conhecimento ao executivo camarário, após a obra concluída, da conta corrente da mesma. -----

-----**Presente Listagem de Prestação de Serviços do mês de Dezembro de 2011.** Tomaram conhecimento. -----

-----**Mercado Municipal – Dever de Assiduidade.** Presente Informação n.º 155 em 10/01/2011 do Sector de Taxas e Licenças e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, considerar abandono de lugar e extinção de licença do feirante Bruno Barbosa Lima no Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere. -----

-----**Resitejo,** fax registado nos serviços sob o n.º 344 em 10/01/2012, envia quadro dos quantitativos de RSU – Acerto 4.º Trimestre 2011, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os quantitativos do acerto do 4.º trimestre de 2011. -----

-----**Construção do Centro Escolar de Ferreira do Zêzere – Recepção Provisória.** Presente Informação n.º 215 em 10/01/2012 do Sector de Gestão de Empreitadas, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica homologar o auto de recepção provisória da referida empreitada e de que a mesma produza efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

-----**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere,** carta registada nos serviços sob o n.º 390 em 10/01/2012, solicita a oferta do Jipe UMM, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em conta o estado do jipe, abatê-lo do património municipal e doá-lo à referida Associação. -----

-----**Aquisição de Terreno e Afectação ao Domínio Público.** Presente Informação n.º 227 em 11/01/2012 da Dasi, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, em complemento da deliberação de Câmara em 09/12/2011, tomada ao abrigo da disposição na alínea f), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que aprovou a aquisição a José Manuel Pinto da Silva Casanova (1/2) e Maria Amélia Pinto da Silva Casanova (1/2), a parcela de terreno sita na Travessa dos Narcisos, freguesia de Ferreira do Zêzere, com a área aproximada de 314 m², representada na planta parcelar, pelo valor global de € 10.000,00 (dez mil euros), aprovar a sua afectação ao Domínio Público Municipal e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º e na alínea b), do n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**Expropriação Litigiosa.** Presente Informação n.º 233 em 11/01/2012 da Dasi, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. Ausentou-se da sala o vereador Sr. Sérgio Morgado por ser parte interessada na referida expropriação. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, que devido à falta de resposta de alguns expropriados à notificação que lhes foi dirigida para expropriação amigável, dar início à expropriação litigiosa, nos termos dos artigos 38.º e seguintes do Código das Expropriações. -----

-----**Parecer Prévio Genérico – Prestação de Serviços**, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata e que se transcreve para os devidos efeitos legais: “AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO FAVORÁVEL, NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-----

Considerando que: A Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2012, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral; Aí se consagrou, no artigo 26º, que “carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de

28 de abril, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, mantendo -se, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º e do artigo 20.º da Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, a aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60 -A/2011, de 30 de novembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica; No n.º 8 do mesmo artigo, do referido diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril”.

Ao nível do Estado, foi publicada a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.

Continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista Regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril; Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adoptar o regime ali previsto, é entendimento geral que a contratação abrangida por aquele diploma, está sujeita a parecer prévio deste órgão, de carácter concreto ou genérico; No âmbito do Município de Ferreira do Zêzere

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central com a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo. Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, deverá refletir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para o assegurar do normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de atividades para 2012, muito em especial as que envolvam financiamento alheio. Proponho que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supracitadas, a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere delibere:-----

1. Para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, desde que a adjudicação ocorra nos termos do disposto do previsto no art.º 128º do CCP – Regime Simplificado (até 5.000,00 €, sem IVA)/ano a contratar com a mesma contraparte. 2. Os serviços que contratem a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não o poderão fazer sem confirmação de cabimento orçamental, depois de verificado o cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro que refere “demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado, sempre que a prestação de serviço tenha idêntico objecto e, ou, contraparte”; quando aplicável. 3. Até ao término do mês seguinte a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respectivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser disponibilizada ao executivo. 4. O regime previsto na presente deliberação

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	129
Livro	Folhas

aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012. -----

Ferreira do Zêzere, 11 de Janeiro de 2012.-----

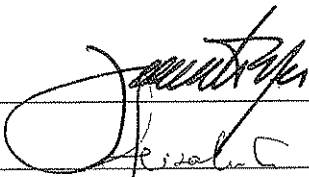
A Chefe de Divisão A.S.I-----

Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva”-----


A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de parecer prévio vinculativo genérico. -----

Encerramento. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 84 folhas, quando eram 11h00 horas.---

O Presidente:



O Secretário:



Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.